



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 140 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.692, de 29 de novembro de 2016.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.738, de 07 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.03 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência

Orçamento: Fiscal – Execução: 2017

Unidade de Medida: Equipamento – Produto – Equipamentos – Quantidade – 02

Função: 8 – Assistência Social – Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1140 – Criança e Adolescente Assistido

Fonte de Recursos: 301; 077 e 656

Projeto/Atividade: 1.020 – Aquisição de Equipamentos p/ atendimento de Ações Sócio Educativas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas – 219 R\$ 12.401,22

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas – 220 R\$ 998,78

Art. 2º. Os recursos para atender o Crédito **ESPECIAL** acima especificado, decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo a fonte de recurso abaixo indicada:

I 301 – Recursos Ordinários – Superávit R\$ 12.401,22

II 656 – Recursos de Transferências para o FIA – IR – Superávit R\$ 998,78

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 27 de novembro de 2017.


Fernando Bisigo
- Prefeito Municipal -